



MENSAGEM Nº 460/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Em anexo, segue o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com a Secretaria Estadual de Educação, através das emendas:

Emenda Impositiva Individual nº 742 – Deputado Silvio Dreveck
Valor de Repasse: R\$ 521.218,82, para a Educação Infantil conforme proposta aprovada, será alocado na seguinte forma:

R\$ 157.994,84 – Centro de Educação Infantil Pequenos Passos

R\$ 208.000,00 – Centro de Educação Infantil Pingo de Gente

Obs.: A diferença de valores da proposta contempla o Ensino Fundamental.

Objeto: Realizar adequação com aplicação e reforma dos espaços educativos, afim de ofertar novas vagas, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Pequenos Passos e a Escola Básica Garibaldi Silveira Fuginaga, para proporcionar um serviço educacional de qualidade aos alunos e profissionais.

Emenda Impositiva Individual nº 787 – Deputado Ismael dos Santos
Valor de Repasse: R\$ 149.992,93, para a Educação Infantil conforme proposta aprovada, será alocado na seguinte forma:

R\$ 69.165,23 – Pré-escola Municipal Abelhinha Feliz.

A diferença de valores da proposta contempla o Ensino Fundamental

Objeto: Realizar ampliação e reforma nos espaços educacionais da Pré-escola Municipal Abelhinha Feliz e Escola Básica Municipal Anelize Beckhauser Mallon, com objetivo de ofertar cerca de 250 novas vagas. Também serão adequados os espaços ofertando a infraestrutura educacional com a qualidade que os alunos tanto precisam.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

01585 02/07/2020 14:20



PROJETO DE LEI Nº 460, DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.160,07 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e sete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

4490510000 – Obras e Instalações (09780078)

R\$ 435.160,07

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos, serão utilizados recursos pelo ingresso do convênio com a Secretaria Estadual de Educação, na fonte de recursos 09780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) no valor de R\$ 435.160,07 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e sete centavos).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal